

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 555/2014, de 29 de maio de 2014

Autoriza ao Executivo abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO** aprovou e, eu sanciono e mando publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 – PODER EXECUTIVO
02.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
1034 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00
FONTE: RECURSOS DO TESOURO


Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, em 29 de maio de 2014.


SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito Constitucional